

Estância de São José dos Campos  
Prefeitura  
Caixa Postal 204  
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL  
Boletim do Município  
Nº 065 de 16/02/71

DECRETO Nº 1.376

De 12 de fevereiro de 1.971

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe reconhece o artigo 39, item XIX, da Lei Orgânica dos Municípios.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as vias e logradouros públicos que integram a zona comercial do loteamento "Parque Industrial", a saber:

1 - Rua Orós - à rua 18, situada entre a Praça Altamira, assim denominada neste Decreto e a rua 7 do loteamento Parque Industrial;

2 - Rua Valença - à rua 20 situada entre a Praça Altamira e a Praça Natal do loteamento Parque Industrial;

3 - Praça Altamira - à praça paralela a Rodovia Presidente Dutra e situada entre as ruas 18, 20 e 22 do loteamento Parque Industrial;

4 - Travessa Poty - à travessa 26 situada entre as ruas 18 e 20 do loteamento Parque Industrial;

5 - Travessa Potengy - à travessa 27 situada entre as ruas 18 e 20 do loteamento Parque Industrial;

6 - Travessa Assu - à travessa situada entre as ruas 18 e 20 do loteamento Parque Industrial.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 12 de fevereiro de 1971.

*Sobral*  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um.

*Angela Moura*  
Ângela Aparecida Moura  
Chefe do Deptº de Administração